

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 16º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**
C.P.F. 004056559/91**REGISTRO GERAL**

FICHA

121.279 / 015

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **121.279**

IMÓVEL: Lote de terreno nº 52-D-11-A (cinquenta e dois-"dê"-onze-"á"), resultante da subdivisão do Lote nº 52-D-11 (cinquenta e dois-"dê"-onze), este da subdivisão do Lote nº 52-D (cinquenta e dois-"dê") e este oriundo da subdivisão do Lote Colonial nº 52 (cinquenta e dois), da Planta FAZENDA BOQUEIRÃO, situado nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 350,00 metros de distância da esquina com a Rua Waldemar Loureiro Campos, de forma regular, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Cristiano Strobel; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 45,00 metros e confronta com o Lote nº 52-D-11-B, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede 45,00 metros e confronta com o lote fiscal 068.000 e na linha de fundos, onde mede 13,00 metros, confronta com o lote fiscal 092.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 585,00 metros quadrados, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 260, Lote 113.000.

PROPRIETÁRIOS: SERGIO LUIZ NEHLS, solteiro, maior, portador da C.I. nº 06857922-6-RJ e do CIC nº 753.363.917-00 e ELIZABETE FLORES, divorciada, portadora da C.I. nº 18/R-2.312.250-SC e do CIC nº 289.903.742-00, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Adalberto Ferrucci Pereira, 329, sobrado 04 - Xaxim, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) da Matrícula nº 68.218, deste Ofício.

RESSALVA: As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. Apresentada ART do CREA-PR nº 2006098902-1, quitada. (Protocolo nº 307.697, de 10/10/2006. Custas: 30 VRC = R\$-3,15). Dou fé. Curitiba, 30 de outubro de 2006.

(a)  OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-1/121.279 - Prot. 387.858, de 14/09/2010 - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº 237/2994/3914, emitida nesta Capital, em 30 de setembro de 2010, ficando uma "via não negociável" arquivada neste Cartório, em que figuram: como **Emitente**, **ELIZABETE FLORES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. nº 18/R-2.312.250-SC e 10.924.383-3 e do CIC nº 289.903.742-00, residente e domiciliada à Rua Cristiano Strobel, 2119 - Boqueirão, nesta Capital; como **Credor**, **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 e, como **Terceiro Garantidor**, **SERGIO LUIZ NEHLS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 06857922-6-RJ e 10.924.382-5 e do CIC nº 753.363.917-00, residente e domiciliado à Rua Cristiano Strobel, 2119 - Boqueirão, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Emitente e do Terceiro Garantidor, foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito aberto pelo Credor à Emitente, no valor de R\$-200.000,00 (trezentos

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
121.279

CONTINUAÇÃO

mil reais), pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, vencível em 20 de outubro de 2020. Forma de Pagamento: 120 (cento e vinte) parcelas, no valor de R\$-5.579,56 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 20 de novembro de 2010 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com o vencimento da última para 20 de outubro de 2020. Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva de 1,50% ao mês. Taxa de Juros Efetiva de 19,56% ao ano. Multa: 2% (dois por cento) sobre o total devido. Praça de Pagamento: Curitiba-PR. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais), aí incluído o valor atribuído ao imóvel objeto da Matrícula n° 121.281, deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 15 (quinze) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-600,00, quitada - com abrangência de outro imóvel. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2010. (a)

Alcides
OFICIAL DO REGISTRO.

am

06

AV-2/121.279 - Prot. 551.148, de 14/02/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201701.2715.00232323-IA-030, de 27/01/2017, às 15:22:30h, vinculada ao processo n° 00072200808123001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VARA DO TRABALHO DE JUINA - MT, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, e requeridos, CARAFA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP (CARAFA MADEIRAS) - (CNPJ: 07.744.199/0001-01); ELIZABETE FLORES (CPF: 289.903.742-00) e SERGIO LUIZ NEHLS (CPF: 753.363.917-00), sob Códigos HASH: c0cb.8157.d778.5f94.44db.d9b0.e3f3.1765.6374.0084 e 40c1.fa7c.0e2c.a484.2ad1.f78a.c77f.214f.0604.a8fd, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade dos requeridos SERGIO LUIZ NEHLS e ELIZABETE FLORES, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do BANCO BRADESCO S.A., tornaram-se INDISPONÍVEIS. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2017. (a) *Alcides*

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

10

SEGUE

RUBRICA

20

FICHA

121.279/ 02F

CONTINUAÇÃO

AV-3/121.279 - Prot. 626.259, de 06/12/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201912.0517.01013287-IA-410**, de 05/12/2019, às 09:28:30h, vinculada ao processo n° **00240253920128160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, e requeridos, ELIZABETE FLORES (CPF/MF: 289.903.742-00); SERGIO LUIZ NEHLS (CPF/MF: 753.363.917-00) e K.S SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - ME - (CNPJ: 05.653.119/0001-87), sob Códigos HASH: 6dff.bcd1.2efb.135a.335b.3ca1.b717.4b3f.c47c.50b6 e f9bc.795a.efec.7a4b.c301.8e1b.5e35.456a.ea70.1ca3, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade dos requeridos **SERGIO LUIZ NEHLS** e **ELIZABETE FLORES**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor do BANCO BRADESCO S.A., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2019. (a) *radner*

AGENTE DELEGADO.

GB

AV-4/121.279 - Prot. 627.618, de 20/12/2019 - A requerimento firmado em Curitiba-PR, em 12 de dezembro de 2019, devidamente assinado e com firma reconhecida, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 11 de dezembro de 2019, pela Secretaria da Décima (10ª) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos autos n° 0057626-36.2012.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar na presente matrícula, que foi admitida pela referida Secretaria da Décima (10ª) Vara Cível de Curitiba, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, autuada sob n° 0057626-36.2012.8.16.0001, onde figuram, como **exequente**, BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 e como **executados**, LAMIVALENTES MADEIRAS LTDA., CNPJ/MF 05.049.231/0001-03; SERGIO L NEHLS, CPF/MF 753.363.917-00 e ELIZABETE FLORES, CPF/MF 289.903.742-00, sendo o valor da dívida no importe de R\$104.134,15 (cento e quatro mil cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), ficando **"os direitos"** do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes aos executados, **SERGIO LUIZ NEHLS** e **ELIZABETE**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

FLORES, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 1 (um), sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. [precedente: TJ-PR - AI: 13215266-PR-1321526-6-(Acórdão), Relator: Luiz Osorio Moraes Panza, Data de Julgamento: 05/03/2015, 9ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1531 23/03/2015]. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$208,27, com abrangência do imóvel objeto da matrícula 121.281, desta Serventia, conforme a Guia nº 1400000005359704-0. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dou fé. Curitiba, 09 de janeiro de 2020. (a)

radhus
AGENTE DELEGADO.

BE.

R-5/121.279 - Prot. 630.656, de 06/02/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 13 de dezembro de 2019, nos Autos (Processo) nº 0044254-83.2013.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Ato/Negócio Jurídico), em que figuram como exequente, ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04 e como executados, ELIZABETE FLORES, CPF 289.903.742-00; K.S SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 05.653.119/0001-87 e SERGIO LUIZ NEHLS, CPF/MF 753.363.917-00, em trâmite perante o Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 1 (um), e que são pertencentes aos executados, SERGIO LUIZ NEHLS e ELIZABETE FLORES, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$105.723,40 (cento e cinco mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000005480254-2 no valor de R\$211,45, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2020. (a)

radhus
AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-6/121.279 - Prot. 659.623, de 23/02/2021 - A requerimento de 23 de fevereiro de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus - Vila Yara, em Osasco-SP, tendo em vista que os devedores fiduciários, SERGIO LUIZ NEHLS, CPF/MF sob nº 753.363.917-00 e ELIZABETE FLORES, CPF/MF sob nº 289.903.742-00, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 6486/2021, sobre o valor de R\$546.100,00, em 10/02/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000006609741-5 no valor de R\$1.092,20, quitada, relativo ao ato da escritura Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,39; ISSQN:

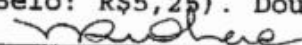
SEQUE

RUBRICA

FICHA

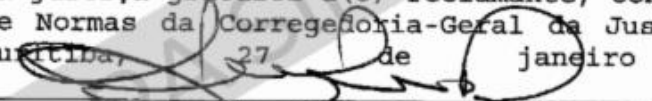
121.279/ 03F

CONTINUAÇÃO

R\$18,71. Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 12 de março de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

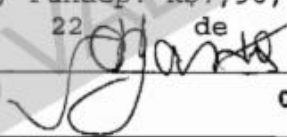
NTR

Sol

AV-7/121.279 - Prot. 695.062, de 12/01/2022 - Consoante Despacho, com força de Ofício, da Vara do Trabalho de Juina-MT, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, proferido em 26 de novembro de 2021 e assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Adriano Romero da Silva, extraído dos Autos sob nº ATOrd 0007200-67.2008.5.23.0081, em que figuram como reclamante, MARIA DE FATIMA ROQUE e, como reclamados, CARAFA INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP e outros (3), instruído com Sentença prolatada em 24 de junho de 2021, assinada eletronicamente, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade: 523202218961642, 523202218961643 e 523202218961644, datados de 12/01/2022 às 09:59:09h, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade, objeto da averbação 2 (dois) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita a(o) reclamante, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2022. (a)

 AGENTE DELEGADO.

CCP.


FSH

AV-8/121.279 - Prot. 757.356, de 03/08/2023 - (CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - Consoante autorização, firmada em Curitiba-PR, em 07 de março de 2023, assinada digitalmente, pelo exequente BANCO BRADESCO S/A, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002680813), que fica arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da anotação de Ação de Execução de Título Extrajudicial, objeto da averbação 4 (quatro), em virtude da averbação da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor/exequente, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$159,11; Funrejus 25%: R\$39,78; Fundep: R\$7,96; ISSQN: R\$6,36; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

fsr

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

RS

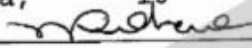
AV-9/121.279 - Prot. 767.182, de 25/10/2023 - (AVERBAÇÃO) - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar da averbação 3 (três) da presente matrícula, que os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$215,68 (duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 10 de novembro de 2023. (a)

 AGENTE DELEGADO.

hlp

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-10/121.279 - Prot. 767.182, de 25/10/2023 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 202309.0117.02906712-MA-120, de 01/09/2023, às 17:45:01h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201912.0517.01013287-IA-410), vinculada ao processo n° 00240253920128160001, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 3 (três) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 10 de novembro de 2023. (a)



AGENTE DELEGADO.

hlp

H.

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**
C.P.F. 004056559/91**REGISTRO GERAL**

FICHA

121.281 / 01F

MATRÍCULA Nº **121.281**

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 52-D-11-C (cinquenta e dois-"dê"-onze-"cê"), resultante da subdivisão do Lote nº 52-D-11 (cinquenta e dois-"dê"-onze), este da subdivisão do Lote nº 52-D (cinquenta e dois-"dê") e este oriundo da subdivisão do Lote Colonial nº 52 (cinquenta e dois), da Planta FAZENDA BOQUEIRÃO, situado nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 382,00 metros de distância da esquina com a Rua Waldemar Loureiro Campos, de forma regular, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Cristiano Strobel; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 45,00 metros e confronta com o lote fiscal 070.000; pelo lado esquerdo mede 45,00 metros e confronta com o Lote nº 52-D-11-B, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede 13,00 metros, confronta com o lote fiscal 092.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 585,00 metros quadrados, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 84, Quadra 260, Lote 115.000.

PROPRIETÁRIOS: SERGIO LUIZ NEHLS, solteiro, maior, portador da C.I. nº 06857922-6-RJ e do CIC nº 753.363.917-00 e ELIZABETE FLORES, divorciada, portadora da C.I. nº 18/R-2.312.250-SC e do CIC nº 289.903.742-00, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados à Rua Adalberto Ferrucci Pereira, 329, sobrado 04 - Xaxim, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) da Matrícula nº 68.218, deste Ofício.

RESSALVA: As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, aprovado pelo Provimento nº 60/2005. Apresentada ART do CREA-PR nº 2006098902-1, quitada. (Protocolo nº 307.697, de 10/10/2006. Custas: 30 VRC - R\$-3,15). Dou fé. Curitiba, 30 de outubro de 2006.

REGISTRO.

OFICIAL DO

am

R-1/121.281 - Prot. 387.858, de 14/09/2010 - Consoante Cédula de Crédito Bancário nº 237/2994/3914, emitida nesta Capital, em 30 de setembro de 2010, ficando uma "via não negociável" arquivada neste Cartório, em que figuram: como **Emitente**, **ELIZABETE FLORES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. nº 18/R-2.312.250-SC e 10.924.383-3 e do CIC nº 289.903.742-00, residente e domiciliada à Rua Cristiano Strobel, 2119 - Boqueirão, nesta Capital; como **Credor**, **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 e, como **Terceiro Garantidor**, **SERGIO LUIZ NEHLS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. nº 06857922-6-RJ e 10.924.382-5 e do CIC nº 753.363.917-00, residente e domiciliado à Rua Cristiano Strobel, 2119 - Boqueirão, nesta Capital; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Emitente e do Terceiro Garantidor, foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito aberto pelo Credor à Emitente, no valor de R\$-300.000,00 (trezentos

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
121.281

CONTINUAÇÃO

mil reais), pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, vencível em 20 de outubro de 2020. Forma de Pagamento: 120 (cento e vinte) parcelas, no valor de R\$-5.579,56 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 20 de novembro de 2010 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com o vencimento da última para 20 de outubro de 2020. Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva de 1,50% ao mês. Taxa de Juros Efetiva de 19,56% ao ano. Multa: 2% (dois por cento) sobre o total devido. Praça de Pagamento: Curitiba-PR. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-600.000,00 (seiscentos mil reais), aí incluído o valor atribuído ao imóvel objeto da Matrícula n° 121.279, deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 15 (quinze) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-600,00, quitada - com abrangência de outro imóvel. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2010. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-2/121.281 - Prot. 551.148, de 14/02/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br/>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201701.2715.00232323-IA-030, de 27/01/2017, às 15:22:30h, vinculada ao processo n° 00072200808123001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VARA DO TRABALHO DE JUINA - MT, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, e requeridos, CARAFA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP (CARAFA MADEIRAS) - (CNPJ: 07.744.199/0001-01); ELIZABETE FLORES (CPF: 289.903.742-00) e SERGIO LUIZ NEHLS (CPF: 753.363.917-00), sob Códigos HASH: c0cb.8157.d778.5f94.44db.d9b0.e3f3.1765.6374.0084 e 40cl.fa7c.0e2c.a484.2ad1.f78a.c77f.214f.0604.a8fd, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade dos requeridos SERGIO LUIZ NEHLS e ELIZABETE FLORES, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do BANCO BRADESCO S.A., tornaram-se INDISPONÍVEIS. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 20 de fevereiro de 2017. (a) *[Assinatura]*

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

SEGUE *[Assinatura]*

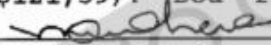
RUBRICA

Do

FICHA

121.281/ 02F

CONTINUAÇÃO

AV-3/121.281 - Prot. 626.259, de 06/12/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201912.0517.01013287-IA-410**, de 05/12/2019, às 09:28:30h, vinculada ao processo n° 00240253920128160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA - PR, e requeridos, ELIZABETE FLORES (CPF/MF: 289.903.742-00); SERGIO LUIZ NEHLS (CPF/MF: 753.363.917-00) e K.S SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - ME - (CNPJ: 05.653.119/0001-87), sob Códigos HASH: 6dff.bcd1.2efb.135a.335b.3ca1.b717.4b3f.c47c.50b6 e f9bc.795a.efec.7a4b.c301.8e1b.5e35.456a.ea70.1ca3, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade dos requeridos **SERGIO LUIZ NEHLS** e **ELIZABETE FLORES**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor do BANCO BRADESCO S.A., tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2019. (a) 

AGENTE DELEGADO.

GB

CFD

AV-4/121.281 - Prot. 627.618, de 20/12/2019 - A requerimento firmado em Curitiba-PR, em 12 de dezembro de 2019, devidamente assinado e com firma reconhecida, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 11 de dezembro de 2019, pela Secretaria da Décima (10ª) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos autos n° 0057626-36.2012.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, que foi admitida pela referida Secretaria da Décima (10ª) Vara Cível de Curitiba, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, atuada sob n° 0057626-36.2012.8.16.0001, onde figuram, como **exequente**, BANCO BRADESCO S/A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 e como **executados**, LAMIVALENTES MADEIRAS LTDA., CNPJ/MF 05.049.231/0001-03; SERGIO L NEHLS, CPF/MF 753.363.917-00 e ELIZABETE FLORES, CPF/MF 289.903.742-00, sendo o valor da dívida no importe de R\$104.134,15 (cento e quatro mil cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), ficando **"os direitos"** do imóvel objeto da presente matrícula, **pertencentes aos executados, SERGIO LUIZ NEHLS e ELIZABETE**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

FLORES, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 1 (um), sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. [precedente: TJ-PR - AI: 13215266-PR-1321526-6-(Acórdão), Relator: Luiz Osorio Moraes Panza, Data de Julgamento: 05/03/2015, 9ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1531 23/03/2015]. (Foi recolhida a taxa destinada ao FUNREJUS no valor de R\$208,27, com abrangência do imóvel objeto da matrícula 121.279, desta Serventia, conforme a Guia nº 14000000005359704-0. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dou fé. Curitiba, 09 de janeiro de 2020. (a)

André
AGENTE DELEGADO.

BE. D.F.

R-5/121.281 - Prot. 652.031, de 27/11/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 09 de setembro de 2020, nos Autos (processo) nº 0030281-61.2013.8.160001, de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como **exequente, ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04 e como **executados**, LAMIVALENTES MADEIRAS LTDA., CNPJ/MF, sob nº 05.049.231/0001-03, SERGIO LUIZ NEHLS, CPF/MF sob nº 753.363.917-00, em trâmite perante o Juízo de Direito da Décima Oitava (18ª) Vara Cível de Curitiba, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da parte de 50% (cinquenta por cento) nos direitos decorrentes na Alienação Fiduciária, de titularidade de devedor fiduciante SERGIO LUIZ NEHLS, objeto do registro 1 (um), para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$236.874,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais), atualizado em 14/05/2013, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000006330743-5 no valor de R\$473,75, quitada, com abrangência do imóvel objeto da matrícula nº 121.280 desta Serventia. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná} Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66; Fundep: R\$12,48; ISSQN: R\$9,99. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 14 de dezembro de 2020. (a)**

André
AGENTE DELEGADO.

NTR EJ

AV-6/121.281 - Prot. 659.623, de 23/02/2021 - A requerimento de 23 de fevereiro de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus - Vila Yara, em Osasco-SP, tendo em vista que os devedores fiduciantes, SERGIO LUIZ NEHLS, CPF/MF sob nº 753.363.917-00 e ELIZABETE FLORES, CPF/MF sob nº 289.903.742-00, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI recolhido pela

SEGUE

RUBRICA


RO

FICHA

121.281/ 03F

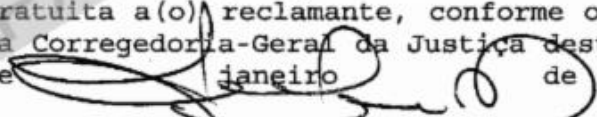
CONTINUAÇÃO

Guia de Recolhimento de Protocolo n° 6488/2021, sobre o valor de R\$546.100,00, em 10/02/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000006609758-0 no valor de R\$1.092,20, quitada, relativo ao ato da escritura Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,39; ISSQN: R\$18,71. Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 12 de março de 2021. (a)


AGENTE DELEGADO.

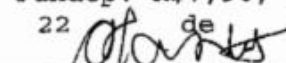
NTR

AV-7/121.281 - Prot. 695.062, de 12/01/2022 - Consoante Despacho, com força de Ofício, da Vara do Trabalho de Juina-MT, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, proferido em 26 de novembro de 2021 e assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Adriano Romero da Silva, extraído dos Autos sob n° ATOrd 0007200-67.2008.5.23.0081, em que figuram como reclamante, MARIA DE FATIMA ROQUE e, como reclamados, CARAFA INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP e outros (3), instruído com Sentença prolatada em 24 de junho de 2021, assinada eletronicamente, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 523202218961642, datado de 12/01/2022 às 09:59:09h, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade**, objeto da averbação 2 (dois) da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita a(o) reclamante, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 27 de janeiro de 2022. (a)


AGENTE DELEGADO.

CCP.

AV-8/121.281 - Prot. 757.356, de 03/08/2023 - (**CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**) - Consoante autorização, firmada em Curitiba-PR, em 07 de março de 2023, assinada digitalmente, pelo exequente BANCO BRADESCO S/A, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002680813), que fica arquivada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da anotação de Ação de Execução de Título Extrajudicial**, objeto da averbação 4 (quatro), em virtude da averbação da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor/exequente, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$159,11; Funrejus 25%: R\$39,78; Fundep: R\$7,96; ISSQN: R\$6,36; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2023. (a)


AGENTE DELEGADO.

fsr

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-9/121.281 - Prot. 767.186, de 25/10/2023 - (**AVERBAÇÃO**) - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar da averbação 3 (três) da presente matrícula, que os **EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$215,68 (duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), atualizados para a presente data e**

SEQUE

CONTINUAÇÃO

encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 10 de novembro de 2023. (a)

radue

AGENTE DELEGADO.

hlp

AV-10/121.281 - Prot. 767.186, de 25/10/2023 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202309.0117.02906713-MA-011, de 01/09/2023, às 17:45:01h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201912.0517.01013287-IA-410), vinculada ao processo nº 00240253920128160001, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a NONA (9ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 3 (três) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 10 de novembro de 2023. (a)

radue

AGENTE DELEGADO.

hlp

#.

SEGUE